



SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.261, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Concede autorização e renovação de autorização a estabelecimentos e equipes de saúde para retirada e transplante de órgãos.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 11 18 MG 08
II - denominação: Hospital Mater Dei S A Unidade Contorno
III - CNPJ: 16.676.520/0005-82
IV - CNES: 7684878
V - endereço: Avenida do Contorno, nº 9.090, Bairro: Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-064.

Art. 2º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

RETIRADA DE ÓRGÃOS E TECIDOS: 24.20
MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
CEARÁ

I - Nº do SNT: 2 21 18 CE 01
II - denominação: Hospital Antônio Prudente Ltda
III - CNPJ: 05.874.946/0001-09
IV - CNES: 2415631
V - endereço: Avenida Aguanambi, nº 1.827, Bairro: Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-401.

Art. 3º Ficam concedidas renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

RIM: 24.08
MATO GROSSO DO SUL

I - Nº do SNT: 2 01 99 MS 01
II - denominação: Santa Casa - Associação Beneficente de Campo Grande
III - CNPJ: 03.276.524/0001-06
IV - CNES: 0009717
V - endereço: Eduardo Santos Pereira, nº 88, Bairro: Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-250.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 01 06 MG 05
II - denominação: Hospital das Clínicas Samuel Libânio Pouso Alegre - Fundação Ensino Superior do Vale do Sapucaí
III - CNPJ: 23.951.916/0004-75
IV - CNES: 2127989
V - endereço: Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37553-079.

Art. 4º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de fígado ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

FÍGADO: 24.09
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT: 2 02 10 MG 05
II - denominação: Hospital Santa Casa de Montes Claros - Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros
III - CNPJ: 22.669.931/0001-10
IV - CNES: 2149990
V - endereço: Praça Honorato Alves, nº 22, Bairro: Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39400-103.

Art. 5º Ficam concedidas renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano aos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
PIAUI

I - Nº do SNT: 2 11 00 PI 05
II - denominação: Hospital Getúlio Vargas - Piauí Secretaria de Saúde
III - CNPJ: 06.553.564/0104-43
IV - CNES: 2726971
V - endereço: Frei Serafim, nº 2.352, Bairro: Centro, Teresina/PI, CEP: 64001-020.

I - Nº do SNT: 2 11 16 PI 01
II - denominação: Clínica de Olhos Tercio Resende - Centro de Catarata Ltda
III - CNPJ: 01.876.013/0001-91
IV - CNES: 5888972
V - endereço: Rua Gabriel Ferreira, nº 262, Bairro: Centro Sul, Teresina/PI, CEP: 64001-250.

RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 11 16 RJ 01
II - denominação: Hospital Universitário Gaffree e Guinle
III - CNPJ: 34.023.077/0002-80
IV - CNES: 2295415
V - endereço: Rua Mariz e Barros, nº 775, Bairro: Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.270-004.

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT: 2 12 01 RJ 04
II - denominação: MS Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
III - CNPJ: 00.394.544/0212-63
IV - CNES: 2273276
V - endereço: Avenida Brasil, nº 500, Bairro: São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20940-070.

Art. 7º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
ESPÍRITO SANTO

I - Nº do SNT: 2 21 08 ES 02
II - denominação: Hospital Santa Rita de Cássia Vitória - AFEEC Associação Feminina Educação de Combate ao Câncer
III - CNPJ: 28.137.925/0001-06
IV - CNES: 0011738
V - endereço: Avenida Marechal Campos, nº 1.579, Bairro: Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29042-715.

Art. 8º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08
DISTRITO DEFERAL

I - Nº do SNT 1 01 18 DF 01
II - responsável técnico: Viviane Brandão Bandeira de Mello Santana, nefrologista, CRM 13803;
III - membro: Gustavo João Sebba, nefrologista, CRM 15824;
IV - membro: Pedro Rincon Cintra da Cruz, urologista, CRM 15035;
V - membro: Flávio Henrique Frederico Guimarães, urologista, CRM 8114.

Art. 9º Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 18 MG 11
II - responsável técnico: Gustavo Ferreira Capanema de Almeida, oftalmologista, CRM 24783;
III - membro: Bruno Lovaglio Cançado Trindade, oftalmologista, CRM 44725.

Art. 10 Fica concedida autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica à equipe de saúde a seguir identificada:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos produtos Gel Massageador Pomada Negra 200g; Gel Massageador Canela de Velho 250g; Gel Massageador Veneno de Abelha 250g; Óleo de Banha de Cascavel e Pomada Jurubeba Atalaia do Norte Composto Banha de Cascavel 170 g, fabricados por Sertão Cosméticos Ltda, CNPJ: 08.363.912/0001-59 (inválido), Autorização de Funcionamento nº 2.05.105-2 (pertencente a empresa NATURAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA), supostamente localizada na Rua Machado de Assis nº 15 Mooca, São Paulo/SP.

Art. 2º Determinar a apreensão das unidades dos produtos descritos no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.169, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016;

considerando os arts. 12 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando os arts. 2º, inciso VII, 6º e 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da fabricação, comércio e divulgação dos produtos VINAGRE DE ALCOOL + CONCENTRADO 6% CASTELO 21 e VINAGRE DE LIMPEZA, sem registro/notificação na Anvisa, pela empresa CASTELO ALIMENTOS S.A, CNPJ nº 07.814.284/0001-07, localizada na AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGRINI, 480, BAIRRO RETIRO, JUNDIAÍ/SP, CEP:13.209-500.

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a proibição da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos produtos VINAGRE DE ALCOOL + CONCENTRADO 6% CASTELO 21 e VINAGRE DE LIMPEZA, fabricado pela empresa CASTELO ALIMENTOS S.A, CNPJ nº 07.814.284/0001-07, localizada na AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARAES PELLEGRINI, 480, BAIRRO RETIRO, JUNDIAÍ/SP, CEP:13.209-500.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
GERÊNCIA-GERAL
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS

DESPACHO Nº 183, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

O Coordenador Administrativo de Infrações Sanitárias, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 184, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 61 da ANVISA, de 03 de fevereiro de 2016, publicado na seção I, do DOU n. 25, de 05 de fevereiro 2016, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: SUPERINTENDENCIA DO PORTO DO RIO GRANDE
CNPJ/CPF: 01.039.203/0001-54
25751.000284/2005-95 - AIS:599130/18-7 - CAJIS/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO
PUNITIVA

AUTUADO: PEDRO ROSSI CNPJ/CPF: 577.960.338-34
25759.569689/2012-38 - AIS:0815802/12-9 - GGPAF/ANVISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL
REAIS)

AUTUADO: MR. SAYAN KHLUENNMJAI CNPJ/CPF: 966.872.-
25757.247436/2014-70 - AIS:0340667/14-9 - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência

AUTUADO: RYSON FRANZ JOSEPH VAZ CNPJ/CPF:
MUM.101.608-
25757.203895/2015-99 - AIS:0294593/15-2 - GGPAF/ANVISA
Penalidade de Advertência

AUTUADO: SAN CARLOS NAVIEROS(PANAMA) S.A/FRANCO
DAREMIL DELOS SANTOS CNPJ/CPF: EB2.105.247-
25757.451711/2014-86 - AIS:0628345/14-4 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR Nulidade

AUTUADO: SAGA SHIPHOLDING (NORNOST) A.S CNPJ/CPF:
IMO: 9160798.-
25757.123396/2012-88 - AIS:0177358125 - GGPAF/ANVISA
ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI